



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública						1.918.358
06 181 06 181	2081 2B00 2081 2B00 0001	ATIVIDADES							1.918.358
		Força Nacional de Segurança Pública							1.918.358
		Força Nacional de Segurança Pública - Nacional							1.918.358
			F	3	2	90	0	100	588.260
			F	3	2	90	0	296	1.330.098

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas



ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2085		Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							1.600.654
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							462.361
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional	F	3	2	90	0	150	462.361
			F	4	2	30	0	139	107.019
			F	4	2	90	0	150	194.580
									160.762
14 422	2085 215S	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas							1.138.293
14 422	2085 215S 0001	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - Nacional	F	3	2	90	0	350	1.138.293
			F	3	2	90	0	374	291.870
									846.423

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ